



**MENSAGEM Nº 064/2019 DO PODER EXECUTIVO.**

Maracanaú, 30 de setembro de 2019.

**Ao Exmo. Sr.  
Ver. José Valdeci Gomes Peixoto  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú em Exercício  
NESTA**

**Senhor Presidente,**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
30 SET 2019	13:55 Hs
Nº Protocolo 9372 30 109	
Rubrica Protocolista	

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da Secretaria de Defesa Social - Guarda Municipal de Maracanaú, para atendimento de despesas não previstas no orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de assegurar os recursos orçamentários para o atendimento de despesas com a aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita para a realização da IV Corrida de Rua da Guarda Municipal, evento que integra a programação das comemorações pelos 16 anos da Instituição.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**Firmo Camurça**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**



**PROJETO DE LEI Nº 064, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.776/2018), crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da Secretaria de Defesa Social, para criação de elemento de despesa no grupo de despesa da programação da unidade orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 20102 Guarda Municipal de Maracanaú  
Programação: 08.181.1218.2451 Manutenção das Atividades de Segurança Patrimonial e Cidadã  
Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 – Outras Despesas Correntes  
Elemento Despesa: 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
IU/FT: 1001000000 – Recursos Ordinários  
Elemento Despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
IU/FT: 1001000000 – Recursos Ordinários

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas na mesma programação.

**Art. 3º.** O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

**Art. 4º.** Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.776/2018 (LOA 2019).

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

  
**FIRMO CAMURÇA**  
Prefeito de Maracanaú